MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.264/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à DALVANIRA RODRIGUES OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano Patrimônio Municipal, à DALVANIRA RODRIGUES OLIVEIRA, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 28, quadra 07, lote nº 11, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com V-285, fazendo frente para V-299 e fundos com o lote nº 08, medindo 06,50m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda e 06,50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =